

Vitória, 24 de julho de 2007.
C. CIRCULAR/CPL/061/2007

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: EDITAL Nº 010/2007 – CONCORRENCIA CESAN.

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital em referência, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

Considerando que as informações solicitadas no subitem 3.1.1. alínea c3 – anexo V – Relação Detalhada de Obras e Valor Residual e o referido anexo V se tratar na verdade do cronograma físico-financeiro, pergunta-se se há obrigatoriedade de apresentação de tal relação e se caso afirmativo, solicitamos que seja procedida a devida correção do Edital e posterior envio do anexo contendo o modelo da mesma.

RESPOSTA 01

A última folha desta circular, encontra-se o anexo V – A solicitado.

PERGUNTA 02

Referente ao item 3.1.1.K da seção 2 (condições específicas do edital). Com o adiamento do edital, CPE-010, conseqüentemente também ocorrerá o adiamento da entrega do seguro fiança / garantia? E qual será esta nova data?

RESPOSTA 02

Vide Carta Circular 059/2007 encaminhada em 24/07/2008.

PERGUNTA 03

Referente ao item 3.1.1.L da seção 2 (condições específicas do edital). Quais as contas que serão consideradas no processo licitatório do patrimônio líquido para obter o patrimônio líquido de R\$ 1.760.000,00?

RESPOSTA 03

As contas que representarem no passivo, o capital próprio dos proprietários ou acionista.

PERGUNTA 04

Referente ao item 3.1.1.S da seção 2 (condições específicas do edital). No estado da Bahia onde é sediada a nossa empresa possuímos um ofício do CRA (Centro de Recursos Ambientais) que dispensa nossa empresa da licença ambiental. É valido este documento para a licitação em questão?

RESPOSTA 04

O documento será valido desde que os serviços sejam da mesma natureza da licitação em curso, ou seja: operação de transporte de materiais provenientes de limpeza de galeria/redes de águas pluviais e/ou esgoto.

PERGUNTA 05

Referente ao item 3.1.1.Q da seção 2 (condições específicas do edital). Gostaríamos de saber se, caso a empresa apresente atestados de vários profissionais, é necessário comprovar vínculo de todos ou apenas de 01 deles?

RESPOSTA 05

Será necessário comprovar vinculo de todos os profissionais e seus respectivos atestados.

PERGUNTA 06

Referente ao item 3.1.1.s da seção 2 (condições específicas do edital) , "comprovação que a empresa esta licenciada pelo IEMA -ES – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou órgão ambiental competente"..., A empresa que tenha este licenciamento pelo Semman (secretária municipal do meio ambiente estará apto a participar?

RESPOSTA 06

Sim, caso o licenciamento seja para a mesma atividade da licitação em curso: operação de transporte de materiais provenientes de limpeza de galeria/redes de águas pluviais e/ou esgoto.

PERGUNTA 07

Referente ao item 3.1.1.v.2 da seção 2 (condições específicas do edital) , "comprovar propriedade ou disponibilidade de uso para execução dos serviços de no mínimo"....;é necessário contrato de locação caso este equipamentos forem locados com outra empresa?

RESPOSTA 07

Sim, será necessária a comprovação de disponibilidade de uso dos equipamentos através de termo de compromisso conforme solicitado no edital (é aceitável o contrato), quando o licitante não for o proprietário dos equipamentos. Ademais, o subscritor do termo de compromisso ou do contrato, também deverá comprovar propriedade dos equipamentos mencionados em seu termo de compromisso ou contrato.

PERGUNTA 08

Solicitamos adiamento do prazo de entrega do da CPE 010/07, tendo em vista o volume de documentos necessários para entrega e a importância na elaboração de proposta técnica e comercial nos padrões solicitados.

RESPOSTA 08

A prorrogação da licitação para o dia 07/08/2007, atendeu tal solicitação.

PERGUNTA 09

Favor informar as medidas (comprimento e altura) que estão sendo consideradas para compor uma Unidade dos serviços 03.010.0010 (Tapume de vedação contínuo com placas compensadas) e 03.010.0016 (Fornecimento, montagem, e deslocamento e desmontagem de grade de proteção tipo biombo para isolamento).

RESPOSTA 09

Item 03.010.0010; dimensões: 2,00m x 1,00m x 0,01m, conforme prescrição técnica.

Item 03.010.0016; dimensões: 3 unidades de 1,00m x 1,00m, estrutura em metalon.

PERGUNTA 10

Favor informar quantos metros estão sendo considerados para compor uma Unidade do serviço 03.010.0190 (Sinalização noturna com energia elétrica).

RESPOSTA 10

O dispositivo a ser utilizado nas obras da CESAN, constituir-se-á de balde de plástico de cor vermelha com capacidade de 5 litros, tendo no seu interior uma lâmpada incandescente de 100W, conforme detalhado no anexo 03.18.01 das prescrições técnicas da CESAN.

Estes dispositivos serão instalados ao longo da obra, espaçados entre si a distâncias de 2,00m e em quantidades definidas pela FISCALIZAÇÃO.

PERGUNTA 11

Conforme o item 6. LEGISLAÇÃO, do Anexo III - Projeto Básico, do Edital: "A empresa vencedora desta licitação deverá apresentar comprovação de registro no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (IEMA), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do presente contrato no CREA-ES, e a licença de Prestação de Serviço Municipal." Entendemos então, que os itens 3.1.1.s e 3.1.1.t da SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL, só serão apresentados pela empresa vencedora da Licitação, na fase de contratação dos serviços, estando as demais desobrigadas da apresentação destes documentos no processo licitatório. Está correto este entendimento?

RESPOSTA 11

A exigência da seção 2 é obrigatória para participação do processo licitatório. A exigência do item VI, legislação do anexo III – projeto básico, deverá ser apresentado pela vencedora do certame para execução dos serviços contratados.

PERGUNTA 12

Consta do aviso da Licitação que a mesma é regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93. A referida Lei no seu Artigo 30, § 6º, determina que: "As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas às exigências de propriedade e de localização prévia." Entendemos que o documento a ser apresentado para atendimento do item 3.1.1.v.2 da SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL é, como determina a Lei, tão somente, a relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 12

Não. Vide resposta 07

PERGUNTA 13

Qual deverá ser o dimensionamento das equipes para execução dos seguintes serviços:

17.010.0528 - Limp. preventiva de redes esgoto, com útil. de equip. combinado jato pressão e sucção.

17.010.0529 - Limp. e desobstrução de redes esgoto, com útil. de equip.combinado jato pressão e sucção.

17.010.0532 - Limpeza de caixa de areia e poços de sucção de elevatórias com utilização de equipamento.

17.010.0561 - Limpeza e desobstrução de redes e derivações com utilização de equipamento mecânico.

17.010.1860 - Tamponamento de rede coletora esgoto dn 150 a 300 mm com equipamento pneumático.

17.010.1870 - Tamponamento de rede coletora esgoto dn 350 a 800 mm com equipamento pneumático.

17.010.2009 - Execução de monitoramento em elevatórias de esgoto por telemetria via rádio.

17.010.2011 - Inspeção interna p/ circ. fechado de TV, em rede de esgoto c/ gravações em fita, excl. limpeza e desobstrução.

RESPOSTA 13

17.010.0528 - Limp. preventiva de redes esgoto, com útil. de equip. combinado jato pressão e sucção. – Ver prescrições técnicas – componente de custo, correspondentes (equipamentos e mão de obra) que compõe o edital.

17.010.0529 - Limp. e desobstrução de redes esgoto, com útil. de equip. combinado jato pressão e sucção. – Ver prescrições técnicas – componente de custo, correspondentes (equipamentos e mão de obra) que compõe o edital.

17.010.0532 - Limpeza de caixa de areia e poços de sucção de elevatórias com utilização de equipamento. – Ver prescrições técnicas – componente de custo, correspondentes (equipamentos e mão de obra) que compõe o edital.

17.010.0561 - Limpeza e desobstrução de redes e derivações com utilização de equipamento mecânico. – Ver prescrições técnicas – componente de custo, correspondentes (equipamentos e mão de obra) que compõe o edital.

17.010.1860 - Tamponamento de rede coletora esgoto dn 150 a 300 mm com equipamento pneumático. – Os equipamentos pneumáticos deverão ser disponibilizados para o reparo das redes ou a limpeza de trecho posterior (jusante), sendo sua mão de obra executada pelas equipes de manutenção de serviços.

17.010.1870 - Tamponamento de rede coletora esgoto dn 350 a 800 mm com equipamento pneumático. – Os equipamentos pneumáticos deverão ser disponibilizados para o reparo das redes ou a limpeza de trecho posterior (jusante), sendo sua mão de obra executada pelas equipes de manutenção de serviços.

17.010.2009 - Execução de monitoramento em elevatórias de esgoto por telemetria via rádio. – Ver prescrições técnicas – componente de custo, correspondentes (equipamentos e mão de obra) que compõe o edital.

17.010.2011 - Inspeção interna p/ circ. fechado de TV, em rede de esgoto c/ gravações em fita, excl. limpeza e desobstrução. – Ver prescrições técnicas – componente de custo, correspondentes (equipamentos e mão de obra) que compõe o edital.

PERGUNTA 14

Nos serviços de códigos 17.010.0561 e 17.010.0562 está discriminado a utilização de equipamento tipo RID-GID (Sewer-Roder), entretanto ele não consta na relação de máquinas e equipamentos mínimos que devem ser disponibilizados pela Contratada. Pergunta-se: Este equipamento (RID-GID) será disponibilizado pela CESAN e a empresa contratada apenas irá operá-lo? Em caso negativo, favor informar o quantitativo mínimo e máximo que deveremos considerar no nosso custo.

RESPOSTA 14

O equipamento deverá ser da contratada conforme prescrição técnica que compõe o edital.

PERGUNTA 15

Os caminhões com capacidade mínima de 4,5 ton de carga e munck 1,5 ton que constam na relação de máquinas e equipamentos mínimos a serem disponibilizados pela Contratada compõem o custo do serviço 17.010.0503 que não consta na Planilha dos preços. Pergunta-se: Será necessário prever a disponibilização destes caminhões uma vez que o serviço que o remunera não faz parte da licitação? Em caso positivo, favor informar em qual serviço os caminhões serão remunerados.

RESPOSTA 15

Esse equipamento deverá ser utilizado nos serviços de reparos de redes coletoras e/ou poços de visita.

PERGUNTA 16

Qual a quantidade de vias que devem ser apresentados os documentos constantes nos Envelopes "A" - Documentos para habilitação e "B" - Proposta de Preços?

RESPOSTA 16

Deverá ser apresentado em uma única via.

PERGUNTA 17

O item nº 17.010.0528 – Limpeza preventiva de redes esgoto, com utilização de equipamento combinado jato pressão e sucção, previsto na planilha, está com a unidade em hora “H”, sendo de fácil composição de custo para execução dos serviços. Já nos itens 17.010.0529, 17.010.0531, 17.010.0563 e 17.010.0564, serviços semelhantes ao anterior, estão com a unidade “UN”. Sendo assim não temos como saber qual o comprimento da rede a ser limpa ou desobstruída. QUAL O TEMPO QUE DEVEMOS PREVER PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS? OU A UNIDADE CORRETA É HORA “H”. CASO SEJA “UN”, QUAIS OS PARAMETROS E QUANTITATIVOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA A ELABORAÇÃO DESSES PREÇOS?

RESPOSTA 17

O tempo médio de execução de serviços é de 45 minutos, tendo como unidade de medida a unidade de serviço efetivamente executada. Ver prescrições técnicas, a produtividade e logística do prestador de serviço é de responsabilidade do CONTRATADO.

PERGUNTA 18

Tratando-se de contrato de manutenção onde os serviços são distribuídos por toda Grande Vitória, deve-se considerar nos custos o valor da refeição ou do vale refeição? De que forma a atual CONTRATADA procede nesse caso?

RESPOSTA 18

O valor do vale refeição é fixo para toda Grande Vitória, e esta explicito no Edital.

PERGUNTA 19

O Edital faz referência à geração de 60 (sessenta) empregos diretos e 240 (duzentos e quarenta) indiretos. Qual deverá ser o dimensionamento das equipes para cada tipo de serviço?

RESPOSTA 19

As especificação dos serviços constam no Edital, a mão de obra necessária deverá ser compatível para execuções dos serviços contratados, pois a CESAN esta contratando execução de serviços e não fornecimento de mão de obra.

PERGUNTA 20

Quais os materiais fornecidos pela CESAN?

RESPOSTA 20

As solicitações dos serviços dos clientes e da CESAN (SS's), liquido (produto) para a limpeza com hidrojateamento para desobstrução das redes de esgoto.

PERGUNTA 21

Quais são os tipos e quantidade de ferramentas para cada equipe?

RESPOSTA 21

Nas especificações de serviços estão explicitas as ferramentas necessárias para cada serviços e atividade, que deverá ser adequado ao atendimento da tarefa a ser executada.

No item 11.75 (pág. 60) do Edital há referência às retiradas e entregas das SS em, no mínimo 04 (quatro) horários: manhã as 07h:00min e 10h:00min, a tarde 13h:30min e 17h:00min. Tendo em vista a minimização do tempo improdutivo das equipes, estas poderão realizar a prestação de contas da execução das SS, assim como receber novas SS via rádio?

RESPOSTA 22

A tecnologia de recepção e distribuição das solicitações de serviços da empresa a ser contratada para suas equipes deverá atender a performance mínima estabelecida no Edital. Não há objeção em uso de sistema de radio ou telefonia móvel para minimizar os tempos improdutivos. Entretanto para efeito de pagamento, as SS's deverão retornar a programação da CESAN para efetivar os procedimentos de medição do Boletim de Campo.

PERGUNTA 23

Considerando-se que o escritório previsto em planilha orçamentária é de 8,00 m², o canteiro para guarda e armazenamento dos equipamentos e materiais será de responsabilidade da CESAN ou da CONTRATATA?

RESPOSTA 23

Da Contratada

PERGUNTA 24

Solicitamos esclarecimentos a respeito do pagamento da insalubridade dos funcionários (referência ao item 11.19 – pág. 55 – do Edital).

RESPOSTA 24

O pagamento da insalubridade tem que atender a legislação pertinente.

PERGUNTA 25

A equipe topográfica detalhada no Edital na página 69 deverá ser considerada, para análise de custos, em tempo integral ao longo dos vinte de quatro meses ou para atender a solicitações esporádicas?

RESPOSTA 25

Para atender as solicitações de serviços solicitados esporadicamente.

PERGUNTA 26

Solicitamos esclarecimentos a respeito dos critérios de medição para o item 06.010.0030 – Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes?

RESPOSTA 26

A unidade será medida por conjunto de rebaixamento por mês, inteiro ou sua fração, efetivamente trabalhado.

PERGUNTA 27

O item 3.1 do Edital, página 71, faz referência ao fornecimento de material hidráulico pela CONTRATADA. Quais materiais deverão ser considerados e em que quantidade?

RESPOSTA 27

Todos materiais constantes na composição de custos para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada.

PERGUNTA 28

Que destino deverá ser dado aos resíduos coletados durante a execução dos serviços?

RESPOSTA 28

A disposição final será realizada pela contratada na ETE Civit I ou Civit II, no município de Serra e na ETE Marcilio de Noronha, em Viana.

PERGUNTA 30

Solicitamos a tabela de remuneração para os funcionários que deverão fazer parte desse contrato.

RESPOSTA 30

No Edital e nas prescrições dos serviços estão explícitas as categorias das funções profissionais necessárias à sua execução. Os salários de referência podem ser obtidos nos órgãos representativos de cada categoria profissional.

PERGUNTA 31

A convenção coletiva do SINDICON faz referência ao pagamento de cestas básicas aos funcionários não alojados. Deverá ser considerado esse custo na composição dos preços unitários?

RESPOSTA 31

Sim

PERGUNTA 32

Não consta na planilha orçamentária o código 17.010.0503, cuja equipe apresenta-se detalhada nas páginas 82 e 83 do Edital, qual o procedimento a ser adotado nesse caso, pois para este serviço especificamente, o horário de trabalho é das 8:00 h às 20:00h?

RESPOSTA 32

O código de serviços 17.010.0503 não será utilizado nesse contrato. Não há necessidade de fazer cotação para este item. Caso já tenha elaborado a proposta de preço, o valor será desconsiderado pela Comissão, quando da avaliação da proposta.

PERGUNTA 34

Qual veículo deverá ser considerado para a execução dos serviços pela equipe detalhada no item 17.010.0495, página 78 do Edital? Pick-up com capacidade para carga de 500 kg ou 800 kg?

RESPOSTA 34

O limite de carga devera ser compatível ao seu uso e serviço.

PERGUNTA 35

Nos itens 1.2.4 (página 68 do Edital), 1.11 (pagina 71 do Edital) e 2.5 (página 71 do Edital) os serviços 17.010.0529, 17.010.0532 e 17.010.0563 são considerados para execução entre as 8:00 h e 20:00 h. Considerando-se que a jornada normal de trabalho dos funcionários encerra-se às 17:30 h está correta a nossa interpretação de que os serviços realizados após esse horários serão medidos pelos itens correspondentes em horário extraordinário? (17.010.0531, 17.010.0534 , 17.010.0564, respectivamente)

RESPOSTA 35

Não. A contratada deverá esta disponível para atender as solicitações da CESAN no período explicitado sem o pagamento de horas extras, podendo utilizar regime escala de revezamento ou horários diferenciados de entrada e saídas de sua equipes para execução dos serviços no horário explicitados.

PERGUNTA 36

Entendemos não ser possível que empresas do mesmo grupo participem do certame, quer em consórcio, quer separadamente; todavia, entendemos ser permitido que, para efeitos de habilitação, a comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante seja verificada em atestação de sociedade sua controlada direta ou indireta, desde que adequadamente se comprove a vinculação societária. É correto o entendimento?

RESPOSTA 36

Não. Somente serão aceitos atestados visando comprovação da capacidade técnico operacional da proponente em nome de outra sociedade, caso esta mantenha controle acionário ou societário de forma majoritário, qual seja, em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) da

composição acionária da controlada (detentora da comprovação). Esta situação deve ser devidamente comprovada através dos respectivos instrumentos contratuais ou societários.

PERGUNTA 37

Quanto à comprovação de capacidade técnico-profissional, entendemos que esta seria plenamente atendida pela apresentação de atestado a contemplar ***‘ampliação, operação e manutenção de todo um sistema de abastecimento de água potável, incluindo adução de água bruta, tratamento e distribuição, bem como de todo um sistema de esgotamento sanitário, que implique coleta, tratamento de esgotos e disposição final de resíduos sólidos e líquidos decorrentes desse tratamento’***. É correto o entendimento?

RESPOSTA 37

Sim. Entretanto o atestado deverá especificar a aptidão para desempenho das atividades citadas na letra “r” do subitem 3.1.1.

PERGUNTA 38

Para as demais empresas licitantes com sede em outros Estados, tendo em vista os diferentes tipos de licenças ambientais existentes em cada Estado-membro (conforme normas estaduais específicas), entendemos bastar para o atendimento ao item ora citado do Edital que o licitante apresente os documentos ambientais comprobatórios de que, direta ou indiretamente, inclusive via sociedade sua controlada direta ou indireta, está devidamente licenciado (Licença Ambiental Operação) junto ao órgão ambiental estadual competente para o desenvolvimento da atividade de ***‘ampliação, operação e manutenção de sistema completo de abastecimento de água potável, incluindo adução de água bruta, tratamento e sua respectiva distribuição, bem como de sistema completo de esgotamento sanitário, com atividades de coleta, tratamento de esgotos e disposição final de resíduos sólidos e efluentes líquidos decorrentes desse tratamento’***, conforme padrões e requisitos descritos na legislação ambiental estadual. É correto o entendimento?

RESPOSTA 38

A letra “s” do subitem 3.1.1, em seu final, tem a seguinte redação: “ Para as demais com sede em outros Estados e Distrito Federal, comprovante que a empresa está licenciada pelo órgão ambiental competente. Desta forma, apresentando a licitante a comprovação de que está devidamente licenciada junto aos órgãos ambientais.

PERGUNTA 39

É correto o entendimento de que este documento está dispensado de apresentação caso a autoridade sanitária municipal onde a empresa estiver sediada não tenha competência para

emitir-lo? Caso correto, para atendimento do referido item, bastaria a apresentação de declaração emitida pelo licitante como comprovação da dispensa?

RESPOSTA 39

O Alvará Sanitário Municipal deverá ser obtido após a conclusão do certame licitatório, pela vencedora; objetivando atender a exigência das Prefeituras Municipais da Grande Vitória.

PERGUNTA 40

Quanto à comprovação de capacidade técnico-operacional, entendemos que esta seria plenamente atendida pela apresentação de atestado a contemplar *‘ampliação, operação e manutenção de todo um sistema de abastecimento de água potável, incluindo adução de água bruta, tratamento e distribuição, bem como de todo um sistema de esgotamento sanitário, que implique coleta, tratamento de esgotos e disposição final de resíduos sólidos e líquidos decorrentes desse tratamento’*, sendo certa a possibilidade de que, para efeitos de habilitação, a comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante seja verificada em atestação de sociedade sua controlada direta ou indireta, desde que adequadamente se comprove a vinculação societária. É correto o entendimento?

RESPOSTA 40

Sim. Entretanto o atestado deverá especificar a execução de serviços mencionados na letra V.1 do subitem 3.1.1.

PERGUNTA 41

Entendemos que basta a apresentação de declaração de disponibilidade ou de que a empresa-licitante reúne condições de apresentar máquinas e equipamentos em momento oportuno e que atendam as exigências estabelecidas no Edital, e não necessariamente de propriedade destes. É correto o entendimento?

RESPOSTA 41

Vide resposta 07.

PERGUNTA 42

Entendemos que, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, o reajustamento se faz sempre obrigatório, assim como que não se tem por necessária qualquer sorte de autorização legislativa para que se admita e processe o reajustamento do preço contratual. É correto o entendimento?

RESPOSTA 42

Os critérios de reajustamento são os expressos na cláusula 8 das Condições Específicas do Edital.

PERGUNTA 43

Entendemos que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, a obrigação da CONTRATADA quanto a manutenção de guarda das obras e/ou serviços encerrar-se-ia com o recebimento provisório destes e não com o recebimento definitivo. É correto o entendimento?

RESPOSTA 43

Sim, desde que não seja registrada nenhuma pendência.

PERGUNTA 44

Pelo texto descrito no referido item, entendemos que a manutenção preventiva e corretiva das bombas e equipamentos eletromecânicos instalados nas Estações Elevatórias de Esgoto, não é escopo dos serviços de operação e manutenção de elevatórias e, portanto não deverão ser orçados. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 44

Sim. As manutenções eletromecânicas serão realizada pela CESAN, todas as outras atividades nas unidades do sistema coletor de esgoto, relativa a operação e manutenções serão de responsabilidade da contratada.

PERGUNTA 45

È solicitado que seja previsto nos custos dos serviços a locação de equipe topográfica durante o período da obra. Como não existe item de preço unitário na Planilha de Quantidades e Preços fornecida, estes custos terão que ser obrigatoriamente orçados nos custos indiretos. Entretanto, para que possam ser orçados com correção e equidade entre os licitantes, torna-se necessário que sejam fornecidos parâmetros relativos a quantidade de mobilizações e tempo de serviço.

RESPOSTA 45

Sim. Esse serviço esta incluso na composição dos serviços e quantitativo planilhados.

PERGUNTA 46

Na Planilha de Preços e Quantidades é apresentado somente um item de medição do rebaixamento de lençol com a utilização de ponteiros filtrantes, cuja unidade é “*cj. x mês*” e no texto relativo a este serviço é informado que para rebaixamento de valas a unidade de medição é “*metro de tubulação instalada*”. Entendemos que tal serviço deverá ser orçado de conformidade com a unidade “*cj x mês*”. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 46

A unidade será medida por conjunto de rebaixamento por mês, inteiro ou sua fração, efetivamente trabalhado.

PERGUNTA 47

Entendemos que a formação das equipes e patrulhas de equipamentos deverá ser prevista pelos licitantes de acordo com o escopo dos serviços estabelecidos no Edital. No caso da CESAN determinar a formação das equipes, deverá ser informado neste momento o parâmetro necessário ao seu custeio. É correto nosso entendimento? Em caso afirmativo, que parâmetros deverão ser seguidos?

RESPOSTA 47

A CESAN esta contratando a prestação de serviços de operação e manutenção do sistema coletor de esgoto. Nas especificações técnicas dos serviços estão descritos todos os seus insumos para sua execução.

PERGUNTA 48

Prescrições Técnicas de Serviços, Código 17.010.045.

RESPOSTA 48

Esse código não esta explicito no Edital.

PERGUNTA 49

É informado que os licitantes deverão ser responsáveis pela guarda e zelo das instalações, unidades e áreas das EEEB durante o “período” de operação. Pergunta-se: Qual é este período, o de permanência no interior das Estações durante a execução dos serviços de manutenção e operação, ou o período do contrato efetuando-se a guarda diuturna de cada elevatória?

RESPOSTA 49

Período de vigência do contrato.

PERGUNTA 50

Entendemos que a utilização de bombonas plásticas para o acondicionamento de resíduos provenientes das grades das elevatórias de maior porte deve-se ao grande volume deste material, devendo ser estas bombonas acondicionadas em local reservado para posterior transporte ao aterro sanitário ou área de descarte devidamente licenciada. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA 50

A disposição final será realizada pela contratada na ETE Civit I ou Civit II, no município de Serra e na ETE Marcílio de Noronha, em Viana.

Como já informado em nossa Carta Circular 059 desta data, reafirmamos as datas abaixo relacionadas à Licitação :

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	07/08/2007
DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS	31/07/2007
DATA LIMITE PARA DA CAUÇÃO DE GARANTIA	03/08/2007
DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA	08/10/2007

Conforme podem concluir os senhores licitantes, as respostas aos questionamentos formulados não altera e não afeta a formulação das propostas, motivo que nos leva a informar que permanecem inalteradas as datas acima para recebimento e abertura dos documentos de habilitação, proposta técnica e de preços.

Atenciosamente

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO
RELAÇÃO DETALHADA DAS OBRAS E VALOR RESIDUAL

Demonstrativo do valor residual dos **CONTRATOS** mantidos com órgãos em entidades de administração pública direta e indireta, na esfera Municipal, Estadual e Federal e órgãos entidades privadas em andamento a serem assinados.

CONTRATANTE OBRA/SERVIÇO	DATA DA ASSINATUR A DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR RESIDUAL	CORREÇÃO DO VALOR	TOTAL VALOR RESIDUAL
TOTAL DO VALOR RESIDUAL.....					

OBS. 1) Para os **CONTRATOS** mantidos com entidades privadas poderá ser informado somente o valor Residual.

- 2) Na hipótese de inexistir **CONTRATOS** em andamento, deverá conter tal informação neste próprio formulário.

Declaramos sob as penas da Lei, que os Contratos acima relacionados, bem como o valor residual informado, representam a totalidade de nossos compromissos relacionados a contratos mantidos com aquelas entidades, até a presente data.

Local, data,

ASSINATURA COM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO.